



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 28173

Espécie do Expediente: Autoriza a doação de imóvel à
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 02 / Outubro / 1973

Protocolado sob N.º 575/Fls. 32

ANDAMENTO

Bairão é Comissão de Justiça e Redação
em sessão de 02.10.73.

Relatório
Escriturário.

Vistas ao líder do Banco do MDB,
em sessão de 02.10.73.

Relatório
Escriturário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 386 / 73-GAB

EM, 01 / 10 / 1973

Senhor Presidente

É com prazer que estamos enviando à elevada consideração dos ilustres vereadores o projeto-de-lei nº 48/73, versando sobre a doação de terreno à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Conforme já mencionamos na mensagem que acompanha o projeto de doação de terreno à Delegacia de Polícia, o projeto em apreço é o segundo relacionado com o imóvel antes entregue ao Clube Aliança.

Apezar da pressa que em diversas ocasiões tem manifestado a Diretoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, somente agora, depois de termos recebido resposta da consulta formulada ao D.P.M., inclusa ao presente, é que nos julgamos capacitados a submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o projeto incluso.

É que tanto de nossa parte como da diretoria do Clube Aliança havia o propósito de encontrarmos uma solução satisfatória, sem recorrermos ao judiciário; lamentavelmente a resposta que recebemos do D.P.M., foi muito incisiva e não restou outro caminho, senão declarar o prédio do Clube Aliança de utilidade pública, para fins de desapropriação, e procedermos na forma indicada pelo D.P.M., uma vez que para podermos localizar as três novas construções no terreno aludido (Delegacia de Po

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



PLEI048/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022232 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7362CBE6C110BD7D898C6908E2225A5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

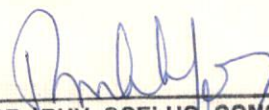
OF. N.º 386 / 73-GAB

EM, 01 / 10 / 1973

.....
lícia, Correios e Telégrafos e 12ª Delegacia de Ensino), é forçoso termos que demolir o prédio onde funciona o Clube Aliança.

Nestas condições e na expectativa de uma rápida tramitação, nessa Egrégia Câmara Municipal, subscrevemo-nos,

atenciosamente.



DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 48/73

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRE
SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA
FOS.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

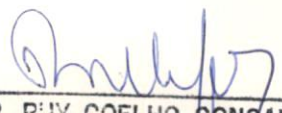
Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar à Empre
sa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a construção de sua a-
gência nesta cidade, de um terreno medindo vinte metros (20m) de
frente por trinta metros (30m) de frente a fundos, com as seguintes
divisas e confrontações: ao NORTE, com terreno da Delegacia de Polí-
cia; ao SUL e a LESTE, com terrenos do patrimônio municipal; e, a
OESTE, com a rua Cel. Serafim Silva.

Parágrafo Único - A Empresa Brasileira de Correios e Telé-
grafos entrará, sem quaisquer restrições, na posse imediata do terre-
no, mesmo antes de lavrada a escritura definitiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

